Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 1 a 2 - L. nº 6

LEI Nº 882, DE 12 DE MARÇO DE 1.968

****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR.$ 700,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), como contribuição da Prefeitura Municipal de Birigui aos alunos do Curso de Madureza "Carlos Chagas", - desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A contribuição acima destina-se ao custeio das despesas de aluguel de ônibus para transporte dos referidos alunos à cidade de Araraquara, onde prestarão exames de Matemática e de Português, nos dias 15 e 16 do corrente, no Colégio São Bento.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido - do exercício de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de março de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de março de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(WILSON NICOLINO GIAMPÁ)
Assistente Administrativo "ad-hoc" da
Secção do Expediente e do Pessoal da
Prefeitura